

## Serviço Público Federal

## Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei № 5. 517/68

## PORTARIA nº. 84/2021

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período de 16 a 31/12/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas "g", "i", "j" e "l", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado.

## RESOLVE:

Art. 1º. – Comunicar que a partir do dia 16 a 30 de dezembro de 2021, não haverá expediente nesta Autarquia, estando suspensas nossas atividades em razão de férias coletivas dos colaboradores.

Art. 2° - Comunicamos ainda que, o funcionamento desta Autarquia no dia 31 de dezembro de 2021, (véspera de Ano Novo), será ponto facultativo.

Art. 3°. Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cientifique e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2021.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues

Presidente CRMV-CE n°. 1780 Secretária Geral CRMV/CE nº. 2081